



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 141/96 de 16 de setembro de 1996

INTERESSADO: Vereador ALCINDO GABRIELLI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "DENOMINA VIA PÚBLICA" (Rua Renato Enderle)

PROJETO-DE-LEI nº 41/96 de 17 de setembro de 1996

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Ativi-
dades Privadas

ARQUIVADO EM: _____

Condes
Secretário-Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal

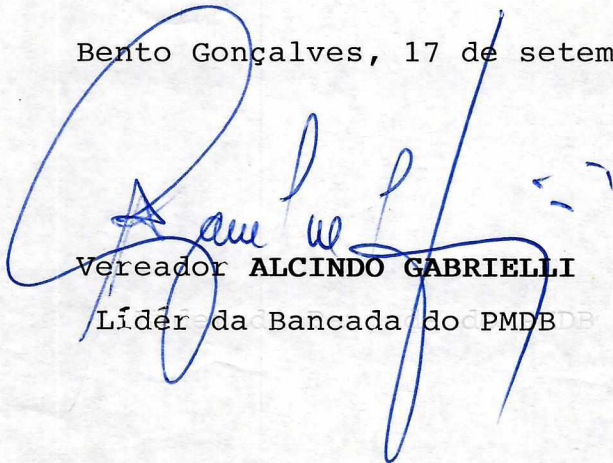
NESTA

O Vereador **ALCINDO GABRIELLI**, Líder da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro -PMDB-, ao cumprimentá-lo cordialmente, vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar para apreciação e deliberação desta Colenda Câmara Municipal de Vereadores, o incluso Projeto de Lei que, **DENOMINA DE RENATO ENDERLE A RUA "E" DO LOTEAMENTO COLINA DO SOL.**

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Bento Gonçalves, 17 de setembro de 1996.


Vereador **ALCINDO GABRIELLI**
Líder da Bancada do PMDB

APROVADO

VOTAÇÃO: 1ª

por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 01/10/96.

DATA

Renato A. Canell

Vereador

Presidente



APROVADO

VOTAÇÃO: 2ª e 3ª

por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 08/10/96.

DATA

Renato A. Canell

Vereador

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI Nº 41 , DE 17 DE SETEMBRO DE 1996.

DENOMINA VIA PÚBLICA

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de Rua "**RENATO ENDERLE**", a Rua "E" do
Loteamento Colina do Sol.

Art. 2º - No prazo de (60) dias, o órgão responsável do Poder
Executivo Municipal, providenciará a colocação de
Placas Indicativas, que constará o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezes-
sete dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e seis.

AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal



1103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

**CURRICULUM VITAE
E
JUSTIFICATIVA**

RENATO ENDERLE nasceu em 30 de abril de 1963, nesta cidade de Bento Gonçalves, filho de Lidio Enderle e Alice Fontana Enderle.

Seus estudos foram realizados no Colégio Angelo Chiaramonte, no distrito de Faria Lemos, onde se destacava como aluno assíduo e de comportamento exemplar.

Os pais do mesmo faleceram ainda em sua juventude, fato que resultou na necessidade do mesmo assumir toda responsabilidade e guarda dos seus irmãos menores, bem como, a administração de toda família.

Como líder comunitário atuou em diversas tarefas, citando como exemplo, a catequese, pastoral da juventude, diretoria da comunidade na função de tesoureiro.

Foi músico da banda municipal, onde atuava desde a sua adolescência, haja vista que sempre gostou da música.

Atuou, ainda, na diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bento Gonçalves, no cargo de secretário, no período de 1987 a 1990.

Casou com Rejane Ferrari Enderle.

Era Presidente do Sub-diretório de Faria Lemos do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB e membro do Diretório Municipal.

Exerceu o cargo de SubPrefeito de Faria Lemos no período 1994/1995, tarefa em que se empenhava a fim de atender as reivindicações da sua comunidade,

Enfim, em sua rápida trajetória, sempre foi um jovem exemplo de honestidade, dignidade, humildade e que não media esforços no sentido de propiciar o bem comum. Foi e sempre será um modelo de pessoa necessária na atividade comunitária e familiar.

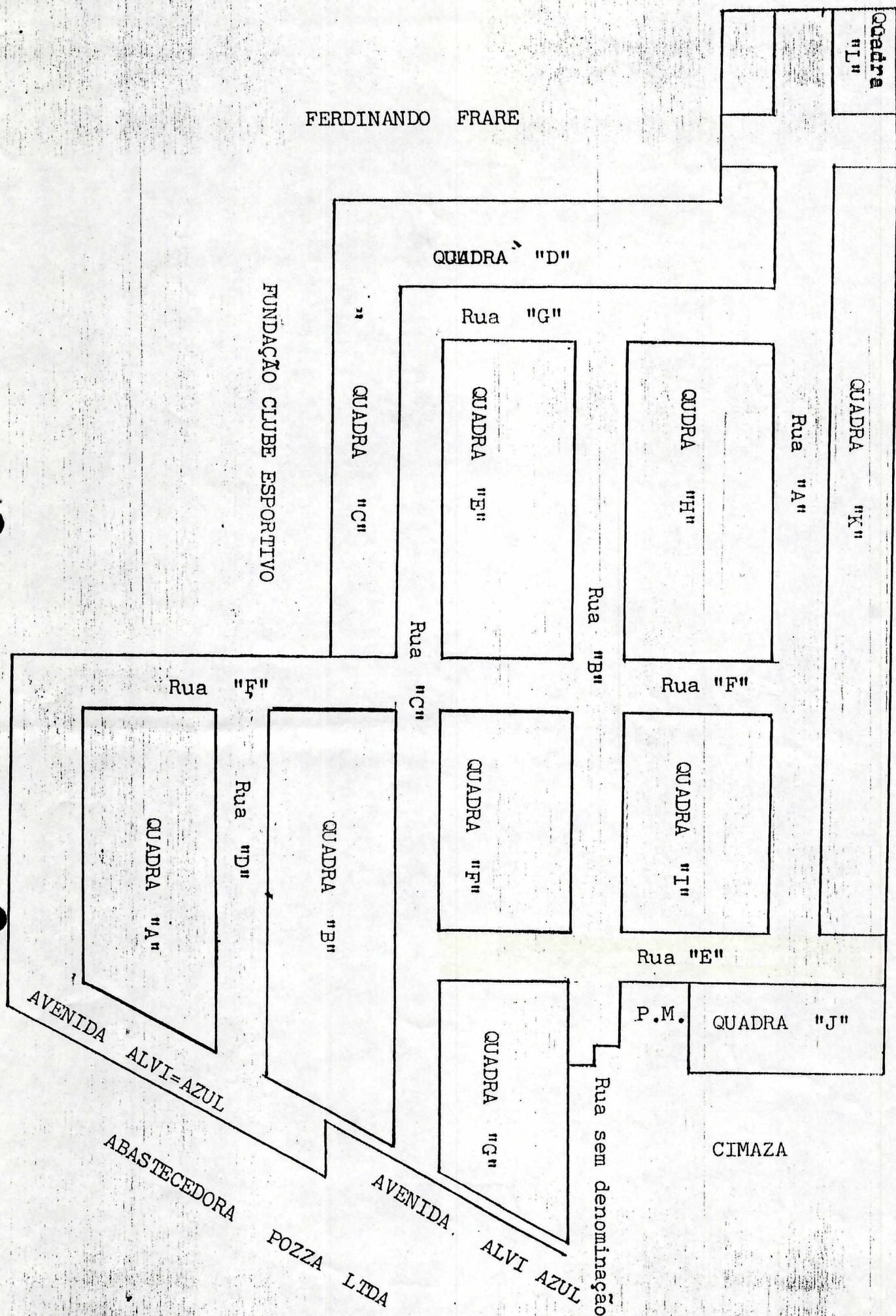
Um dos pensamentos que o mesmo sempre procurava transmitir e que fazia parte de sua personalidade era o seguinte:

"PARA SER FELIZ NÃO É NECESSÁRIO TER TUDO, MAS VALORIZAR O QUE SE TEM E ACIMA DE TUDO VALORIZAR O SER".

Faleceu no dia 05 de dezembro de 1995.

Handwritten signature

LOTEAMENTO ALVI-AZUL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BENTO GONÇALVES
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES — 1.º DISTRITO

ÓBITO N.º 7.014

Eugênio Icílio Bertolini
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Eugênio Icílio Bertolini
Oficial do Registro Civil

Everton Bertolini

Oficial Ajudante
BENTO GONÇALVES - SEDE
RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO que a fls. 75 do livro n.º C/ 7 de Registro do ÓBITOS foi
lavrado o assento de Renato Enderle
falecido(a) 5 de dezembro de 19 95
às 23:00 horas, em Hospital Tacchini, nesta cidade
do sexo masculino profissão agricultor
natural de este município, nascido em 30-4-63
residente e domiciliado(a) em Ferie Lemos, neste município,

com 32 anos de idade, estado civil casado com Rejane
Ferrari Enderle, em Ferie Lemos, neste município.

Filho(a) de Lydio Enderle, falecido

de profissão - natural de -

residente -

e de Da. Alice Maria Fontene Enderle, falecida

de profissão - natural de -

residente -

Foi declarante Rejane Ferrari Enderle

sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Ruy Reinert Júnior

que deu como causa de morte linfoma cervical,
tipo não Hodgkin. Era eleitor. Não há bens. Não há prole.

e o sepultamento feito no cemitério de Ferie Lemos, neste município.

B/2, fls. 161 v. nº 436.

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 11 de dezembro de 19 95

O OFICIAL

Eugênio Icílio Bertolini

EVERTON BERTOLINI

Oficial Ajudante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento

de ALCINDO GABRIELI, Nº 4295 de 01 de julho de 1996, certificamos que a Rua -
11 do Nucleo Habitacional N.S. de Fátima; Rua C do Loteamento Zat II; Rua -
B do Loteamento Paim; Ruas 7,8,10,11,12,13,14,15,17 e 18 do Loteamento Zat;-
Ruas A,B, e C do Loteamento Vista Alegre; Rua D do Loteamento Santo Augusto-
II; Rua B do Loteamento Santo Augusto; Rua A do Loteamento Sol Nascente;
Ruas B,G (Uma Rua Unica), C,D,E,F,H,I,J do Loteamento Santa Helena III; -
Rua B do Loteamento Monte Carlo; Ruas B e C do Loteamento Industrial São -
Valentin ; Rua B do Loteamento Giacomello; Ruas A,E,F e H do Loteamento Co-
lina do Sol são inominadas. O referido é verdade e dou fê. INSTITUTO DE -
PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO. Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, 05
de Agosto de 1996.

ENGº ADILSON EGAMI

IPURB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento

de ALCINDO GABRIELLI, nº 5574 de 23 de Agosto de 1996, certificamos que os homenageados Renato Anderle e Lôris Piletti, não se encontram denominando vias públicas no Município. O referido é verdade e dou fé. INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO. Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, 10 de Setembro de 1996.

ADILSON EGAMI

Engº. IPURB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Assessoria Jurídica

Ass

PARECER Nº 138

Processo nº 141/96

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Alcindo Gabrielli que denomina uma via pública em homenagem a RENATO ENDERLE.

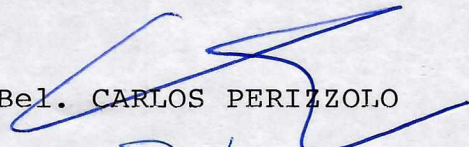
O projeto vem acompanhado de justificativa, curriculum do homenageado, certidão de óbito e certidões da municipalidade de que o logradouro ainda não tem denominação e a negativa em relação ao mesmo.

Contém, também, croquis da localização da rua que receberá a denominação pretendida.

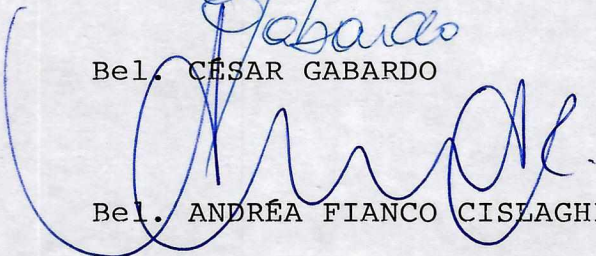
Do ponto de vista jurídico, nada há a opor em relação ao projeto "sub examen".

S.m.j. é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 18 de setembro de 1996.


Bel. CARLOS PERIZZOLO


Bel. CÉSAR GABARDO


Bel. ANDRÉA FIANCO CISLAGHI

A COMISSÃO

*Obras serv. Públ.
e Atividades Privadas*

SALA FERNANDO FERRARI - EM

16.09.96

aw
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 141/96

ASSUNTO: Denomina via pública

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após proceder análise ao processo nº 141/96 e Projeto de Lei nº 41 de 17 de setembro de 1996, que Denomina Via Pública, a Rua E do Loteamento Colina do Sol. O parecer da Comissão é pela aprovação.

Zeferino Moret
Vereador ZEFERINO MORET
Presidente

Altair Fernandes
Vereador ALTAIR FERNANDES
Membro

Olavo C.F. Chiella
Vereador OLAVO C.F. CHIELLA
Membro

30.09.96



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 141/96

ASSUNTO: Denomina via pública

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

PARECER:

Em análise ao processo nº 141/96, que DENOMINA VIA PÚBLICA, a Comissão Técnica Permanente de Constituição e - Justiça, exara o seguinte parecer:

O projeto vem acompanhado de todas as peças, conforme determina a Lei Municipal nº 2.346, de 05 de maio de 1994, está redigido corretamente e é constitucional, por isso, a comissão é favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1996.

Eugênio Rizzardo
Vereador EUGÊNIO RIZZARDO
Presidente

Jaury Peixoto
Vereador JAURI PEIXOTO
Membro

Vereador LUIZ A MAJOLA
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 07 de outubro de 1996.

**ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM
DO DIA PARA A SESSÃO ORDINÁ-
RIA DO DIA 08 DE OUTUBRO DE
1996.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, torna público que da pauta para a ORDEM DO
DIA para a Sessão Ordinária do dia 08 de outubro de 1996, consta o seguinte:**

- 1. PROCESSO No 156/96 - Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de contrato de concessão de serviço de limpeza urbana, coleta, transporte e aterramento do lixo urbano e domiciliar;
(Votação Única - Regime de Urgência)**
- 2. PROCESSO No 141/96 - Denomina via pública;
(2. e 3. Votação)**
- 3. PROCESSO No 142/96 - Denomina via pública;
(2. e 3. Votação)**
- 4. PROCESSO No 143/96 - Denomina via pública;
(2. e 3. Votação)**
- 5. PROCESSO No 144/96 - Denomina via pública;
(2. e 3. Votação)**
- 6. PROCESSO No 146/96 - Denomina via pública;
(2. e 3. Votação)**
- 7. PROCESSO No 147/96 - Denomina via pública;
(2. e 3. Votação)**
- 8. PROCESSO No 148/96 - Denomina via pública.
(2. e 3. Votação)**
- 9. O espaço do Grande Expediente será destinado para homenagem comemorativa aos 106 anos Anos de emancipação Política do Município de Bento Gonçalves.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de outubro de 1996.**


Vereador **ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI,**
Presidente



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ofício No 253-GAB

Palácio 11 de Outubro
Bento Gonçalves, 9 de outubro de 1996.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 8 de outubro de 1996, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias:

DE ORIGEM EXECUTIVA

1. **Projeto de Lei No 32/96** - Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo de contrato de concessão de serviço de limpeza urbana, coleta, transporte e aterramento do lixo urbano e domiciliar;

DE ORIGEM LEGISLATIVA

2. **Projeto de Lei No 41/96** - Denomina via pública;
3. **Projeto de Lei No 42/96** - Denomina via pública;
4. **Projeto de Lei No 43/96** - Denomina via pública;
5. **Projeto de Lei No 44/96** - Denomina via pública;
6. **Projeto de Lei No 45/96** - Denomina via pública;
7. **Projeto de Lei No 46/96** - Denomina via pública;
8. **Projeto de Lei No 47/96** - Denomina via pública;

Com protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos,
atenciosamente.

Vereador **ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**,
Presidente.

Exmo. Sr.
AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

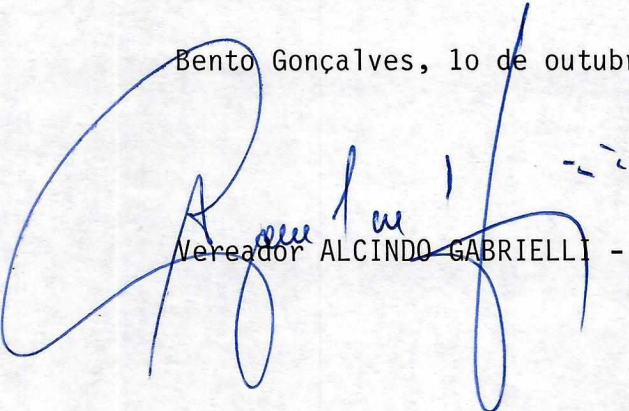
Exmo.Sr.

Vereador ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
Bento Gonçalves

O Vereador abaixo firmado, vem à presença de V.Exa., solicitar seja arquivado o Projeto de lei nº 41/96, de sua autoria, que "Denomina de Renato Enderle a Rua "E" do Loteamento Colina do Sol, tendo-se em vista que IPURB constatou que a referida rua "E" já está denominada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Bento Gonçalves, 10 de outubro de 1996.


Vereador ALCINDO GABRIELLI - PMDB



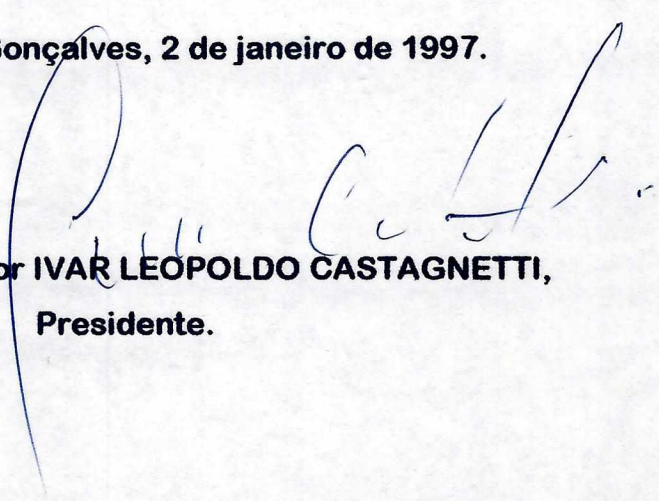
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

DESPACHO

O Processo nº 141/96, de 16 de setembro de 1996, que contém o Projeto de Lei nº 41/96, que DENOMINA VIA PÚBLICA (Rua Renato Enderle) , não foi à apreciação do Plenário.

Em razão disto, e de conformidade com o disposto no Artigo 99 do Regimento Interno, determino o seu arquivamento.

Bento Gonçalves, 2 de janeiro de 1997.


Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.